

Colatina, 27 de setembro de 2019.

OF. GAPRE 1.005/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Sobre as providências requisitadas através do Requerimento nº 127/2019, estamos encaminhando as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Obras.

Solicitamos dessa Presidência que as informações ora prestadas sejam levadas a apreciação do edil interessado.

Atenciosamente,

SÉRGIO MENEGUELLI
Prefeito Municipal

Exmº. Sr.

Eliesio Braz Bolzani

DD. Presidente da Câmara Municipal
de Colatina

Nesta.



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Prefeitura Municipal de Colatina
Secretaria Municipal de Obras
Rua Melvin Jones, nº 90 - Esplanada
Tel.: (27) 3177-7080/7081
obrascolatina@gmail.com

Colatina, 25 de Setembro de 2019.

DESPACHO

AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

Processo Nº 018108/2019

Em análise ao requerimento nº 127/2019, ao qual o Sr. Vereador José Luiz Araújo, requer a informações de como está o andamento da licitação para a reforma da Escola “EMEF Graça Aranha”. Esclarece o nobre vereador que o requerimento é de extrema importância, haja vista, que as informações não estão disponíveis para acesso da população.

Em atenção ao requerimento do nobre Vereador, a Secretaria Municipal de Obras informa que a reforma da escola referida, esta sob processo do contrato nº 94, cujo a empresa vencedora do certame foi a AS CONSTRUTORA, uma vez que a fiscalização das obras será realizada pela fiscal Jamille Quevedo Denadai, como segue informações na ata em anexo.

Diante ao exposto, encaminho os autos ao Gabinete do Exmo. Sr. Sérgio Meneguelli para ciência quanto a indicação e prosseguimento do feito.

Atenciosamente,

EDSON DALVÍN BRAGATTO
Respondendo pela Secretaria Municipal de Obras



TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

Aos 17 (dezessete) dias do mês de Junho do ano de 2019 (Dois Mil e Dezenove), às 09 horas, a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 22.460/2018, composta por Naira Paulino Mendonça, Bernardo Machado, Osmario Cavalcante Wanderlei Junior, Vinicius da Silva Netto e Fabrício Benício de Brito, sob a presidência do primeiro, reuniu-se para a fase de julgamento da Habilitação da PROPOSTA DE PREÇOS Nº 004/2019 instaurado para a **contratação de empresa especializada para execução de reforma nas escolas "EMEF GRAÇA ARANHA", localizada no Distrito de Paul de Graça Aranha; "CEIM PERNALONGA", localizada no bairro Maria das Graças; "EMEF PROF. JOÃO ELIAS PANCOTTO" localizada no Bairro Carlos Germano Naumann; "CEIM JOSÉ BAIÃO", localizada no Bairro Barbados; "EMEF EUGÊNIO MENEGUELLI" localizada no Bairro Nossa Senhora Aparecida; Contratação de empresa especializada para construção do muro em concreto ciclópico, no "CEIM CARLOS ROBERTO MENEGATTI", localizada no Bairro São Silvano; Contratação de empresa especializada para instalação de alambrados para delimitação da área recreativa do "CEIM NOSSA SENHORA DA PENHA", localizado no Bairro Honório Fraga e Contratação de empresa especializada para implantação do paisagismo, dos equipamentos urbanos e do playground da PRAÇA DE BAUNILHA, Distrito de Baunilha, todos neste Município, Processo Nº 4649/2019**

Protocolou seu envelope a empresa: SUPREMA CONSTRUÇÕES LTDA, sob protocolo nº15705/2019; PLENA ENGENHARIA LTDA, sob protocolo nº15707/2019; SANTAMARIA CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP, sob protocolo nº 15708/2019; SANTOS OLIVEIRA CONSTRUTORA LTDA, sob protocolo nº15706/2019; TROPA CONSTRUTORA EIRELI-ME, sob protocolo nº15709/2019; CONSTRUTORA LUARTE LTDA ME, sob protocolo nº15685/2019; EBS CONSTRUTORA EIRELI, sob protocolo nº 15624/2019; AS CONSTRUTORA EIRELI, sob protocolo nº15710/2019; JOTA EME CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, sob protocolo nº15703/2019.

Estiveram presente os representantes legais das empresas: AS CONSTRUTORA EIRELI, Sra. Monique Guerini Altoé; SANTAMARIA CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP, Sra. Bruna Corteletti Zanotelli; TROPA CONSTRUTORA EIRELI-ME, Sr. André Suave Ludovico; PLENA ENGENHARIA LTDA, Sr. Raphael Boasquives Andrade.

Procedeu-se então, a abertura dos envelopes de Habilitação para análise dos documentos pertinentes e constatamos que: A empresa SUPREMA CONSTRUÇÕES LTDA está habilitada nos lotes **02, 04, 07 e 08**; a empresa PLENA ENGENHARIA LTDA está habilitada para os lotes **02, 03, 04, 06 e 08**; a empresa SANTAMARIA CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP está habilitada para os lotes **02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08**; a empresa SANTOS OLIVEIRA CONSTRUTORA LTDA está habilitada para os lotes **01, 02, 04, 06, 07 e 08**; a empresa TROPA CONSTRUTORA EIRELI-ME está habilitada nos lotes **01, 02, 03, 04, 05, 07 e 08**; a empresa CONSTRUTORA LUARTE LTDA ME está habilitada nos lotes **01, 02, 03, 04 e 08**; a empresa EBS CONSTRUTORA EIRELI, está habilitada nos lotes **01, 02, 03, 04, 05, 07 e 08**; a empresa AS CONSTRUTORA EIRELI, está habilitada nos lotes **01, 02, 03, 04, 05, 07 e 08** e a empresa JOTA EME CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, está habilitada nos lotes **01, 02, 04, 05 e 08**.



Considerando que os representantes das empresas AS CONSTRUTORA EIRELI, SANTAMARIA CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP, TROPA CONSTRUTORA EIRELI-ME, PLENA ENGENHARIA LTDA. Renunciaram a qualquer recurso contra a fase de julgamento da Habilitação.

Considerando ainda documento de renúncia das empresas CONSTRUTORA LUARTE LTDA ME, SANTOS OLIVEIRA CONSTRUTORA LTDA-ME, EBS CONSTRUTORA EIRELI, SUPREMA CONSTRUÇÕES EIRELI E JOTA EME CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA apensada nos autos. Procedeu-se então a abertura dos documentos de “Proposta de Preços”.

Da análise dos documentos de “Proposta de Preços” das empresas habilitadas, a comissão verificou que a planilha apresentada pela empresa **AS CONSTRUTORA EIRELI**, no item 05 apresentou no serviço “Retirada de marco de madeira” um quantitativo superior ao da planilha orçamentária, restando **desclassificada** do respectivo item.

Sendo portanto o resultado, após análise, o seguinte:

Empresa	Item 01	Item 02	Item 03	Item 04	Item 05	Item 06	Item 07	Item 08
SUPREMA CONSTRUÇÕES LTDA		R\$ 81.416,42		R\$ 89.567,25			R\$ 13.640,50	
PLENA ENGENHARIA LTDA		R\$ 77.545,49		R\$ 83.568,73				R\$ 108.919,66
EBS CONSTRUTORA EIRELI	R\$ 115.074,94	R\$ 84.999,11	R\$ 50.090,70	R\$ 89.458,46				R\$ 124.857,35
TROPA CONSTRUTORA EIRELI-ME	R\$ 118.269,78	R\$ 83.387,67	R\$ 48.146,63	R\$ 84.062,09	R\$ 13.806,05		R\$ 14.300,97	R\$ 121.311,21
CONSTRUTORA LUARTE LTDA ME	R\$ 128.040,38	R\$ 85.207,09	R\$ 49.633,96	R\$ 85.508,62				
JOTA EME CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA	R\$ 122.709,87	R\$ 91.675,93		R\$ 92.911,16				R\$ 134.384,64
SANTOS OLIVEIRA CONSTRUTORA LTDA		R\$ 101.412,79				R\$ 52.747,08	R\$ 14.352,72	R\$ 125.129,18
SANTAMARIA CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP		R\$ 93.404,32	R\$ 53.311,36	R\$ 99.193,91	R\$ 14.584,72	R\$ 44.085,46	R\$ 12.716,49	R\$ 145.163,02
AS CONSTRUTORA EIRELI	R\$ 98.449,11	R\$ 77.884,67	R\$ 45.354,80	R\$ 79.075,71			R\$ 11.689,36	R\$ 115.801,33

Após, foi dada a palavra aos representantes das empresas presentes os quais se manifestaram da não interposição de recurso contra a fase de proposta de preços.

Tendo em vista que as propostas de preços das empresas **PLENA ENGENHARIA LTDA**, **AS CONSTRUTORA EIRELI**, **TROPA CONSTRUTORA EIRELI-ME** e **SANTAMARIA CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP** estão válida e as mesmas declararam-se ME, a Comissão decidiu **declará-las vencedoras**.

Sendo a empresa **PLENA ENGENHARIA LTDA**, vencedora do item 02 e 08; a empresa **AS CONSTRUTORA EIRELI**, vencedora do item 01, 03,04 e 07; a empresa **TROPA CONSTRUTORA EIRELI-ME**, vencedora do item 05 e a empresa **SANTAMARIA CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP** vencedora do item 06.



Prefeitura Municipal de Colatina
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Suprimentos – Licitação
Av. Ângelo Giuberti, 343 – Esplanada – Tel.: 3177-7866 / 3721-5141
Email: cplcolatina@gmail.com – Homepage: www.colatina.es.gov.br

Considerando o art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei Federal 8.666/93 e pela exigência de renúncia expressa de todos os licitantes a qualquer recurso contra o julgamento da fase “Proposta de Preços” conforme item 10.2 do instrumento convocatório, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso, sendo que seu prazo encerrar-se-á no dia 26 de Junho de 2019.

Nada mais havendo a deliberar, foi dada por encerrada a reunião e para constar foi lavrada a presente ata em 01 (uma) via, ficando uma parte integrante do processo N° 4649/2019

Naira Paulino Mendonça
Presidente

Bernardo Machado Chisté
Membro

Fabício Benício de Brito
Membro

Osmario Cavalcante Wanderlei Junior
Membro

Vinicius da Silva Netto
Membro

AS CONSTRUTORA EIRELI
Sra. Monique Guerini Altoé

SANTAMARIA CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP
Sra. Bruna Corteletti Zanotelli

TROPA CONSTRUTORA EIRELI-ME
Sr. André Suave Ludovico

PLENA ENGENHARIA LTDA
Sr. Raphael Boasquives Andrade.